



PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 973 PG: 122
Data: 23/03/22 a ---
[Assinatura]
Rúbrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 3.801/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.673/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01	Criar	PPE	1.800.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.30.00	Criar	PPE	300.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99	Criar	PPE	400.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00	Criar	PPE	500.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				3.000.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos do presente decreto, amparados nos artigos 41, inciso II e 43, § 1º, inciso II da **Lei nº 4.320/1964** de 17/03/1964, ficam por conta de repasse do **Governo Estadual**, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a **RESOLUÇÃO SES nº 2.566** de 21/12/2021 que dispõe sobre a instituição do **Programa de Promoção à Equidade – PPE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art.4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO